



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2023

CONTRATO C.M. Nº 06/2024

TERMO ADITIVO Nº 06-04/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor previsto na Cláusula Terceira do Termo Aditivo de Prorrogação nº 06-04/2025, em razão da atualização do índice IPCA, de 4,46% (Novembro/2025) para 4,26% (Dezembro/2025), em consonância com o parecer da Procuradoria desta Edilidade e nos termos do art. 136, I da Lei 14.133/2021, que versa sobre a possibilidade de registros que não caracterizem alteração do contrato serem realizados por simples apostilamento.

2. DO VALOR

2.1. O montante estimado mensal de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo Aditivo nº 06-04/2025 passa de R\$ 457.731,01 para o valor estimado mensal de **R\$ 456.441,65 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 5.477.299,80 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O custeio do objeto relativo ao presente Contrato permanecerá sendo efetuado através da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01.01.01.01.031.0001.2089.33903400- Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº 06-04/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

São Caetano do Sul, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL